



PROJETO DE LEI Nº 077-E, DE 15/07/2021
AUTÓGRAFO Nº 5.282 de 19/07/2021
LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar o convênio com o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran/SP) e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran/SP), para viabilização do Programa "EDUCAÇÃO VIÁRIA É VITAL - EVV".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto no art. 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado na 40ª Sessão Extraordinária, de 19 de julho de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário